

PORTARIA Nº 32/15 – PREVSOL, de 22 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, etc.

**RESOLVEM:**

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I e §§ 3º e 17, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 38, §1º da Lei 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole e ainda art. 1º da Lei 10.887/04, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do Cargo **GARI**, matrícula nº 130436-4, inscrita no Registro Geral sob o nº 2005015000712, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 568.254.203-72, lotado na Secretaria de Infra Estrutura do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Vencimento Base ..... R\$ 788,00
- Valor do benefício ..... R\$ 788,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2015.

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente do PREVISOL

  
JOSE WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO  
Prefeito Municipal